



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000718/2022

05/09/2022 15:27:40

INDICAÇÃO PARLAMENTAR

INDICAÇÃO Nº 85 /2022

A Sua Excelência

**DAYSON MARCELO BARBOSA**

Câmara Municipal

São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

**“ELABORAÇÃO E ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CÂMARA MUNICIPAL  
INSTITUINDO PROGRAMA DE INCENTIVO DE SILAGEM COM O OBJETIVO DE  
ALIMENTAR A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA”.**

A presente Indicação tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal criar o programa de incentivo à produção de silagem para alimentação animal no município de São Gabriel da Palha.

Com a falta de alimentos nos períodos mais críticos o produtor se depara com a perda de peso de animais, a diminuição da fertilidade, o enfraquecimento geral do rebanho e até mesmo a morte. Diante deste cenário a pouco menos de dois anos o Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER), por meio do escritório de Ecoporanga têm acompanhado produtores de leite de pequenas e médias propriedades a técnica da ensilagem ou silo cinho.

A tecnologia é de origem italiana e carrega um tipo de silo que são construções para o armazenamento e conservação de forragens, com baixo custo de produção, requer menos máquinas e mão de obra e conserva forragens volumosas preparando a alimentação dos animais do campo nos períodos de seca. Sendo assim, é indicado para criadores com poucos animais que desejam ou têm a necessidade de armazenar a produção de massa de suas capineiras ou pequenas lavouras de milho, sorgo, milheto, rama de mandioca e cana-de-açúcar.

O silo cinho conserva os alimentos reduzindo o ph por meio da produção de ácido láctico pelas bactérias anaeróbicas. É utilizado inoculante, que são borrifados durante o processo para aumenta a flora bacteriana e que têm por objetivo conservar o silo e o seu valor nutritivo original da forragem, além de evitar que bactérias, fungo e mofos se desenvolvam.



A conservação de forragem e outros alimentos, através da ensilagem, para alimentação dos animais de produção nas propriedades rurais em períodos de escassez é uma técnica já consolidada e com resultados positivos amplamente confirmados pelos órgãos de pesquisa oficiais, como a Embrapa. É medida prática e efetiva, de curto prazo, sendo, portanto, imprescindível o apoio e coordenação da municipalidade, através da Secretaria de Agricultura, para que não ocorram perdas de produção e produtividade por falta de alimentos para o rebanho, que é um dos objetivos do programa.

A silagem permite que os animais sejam alimentados no período da seca, diminuem custos e a sazonalidade da produção, viabilizando a produção de leite. Essa metodologia é muito utilizada no norte de Minas Gerais, sertão da Paraíba e da Bahia pelos produtores rurais de base familiar.

Na oportunidade solicitamos que seja incluído no projeto de lei a realização de parcerias com associações, sindicatos e cooperativas ligados aos agricultores como forma de incentivo a concretização do projeto de lei.

Solicitamos ainda a realização de convênio de cooperação técnica com o Incaper – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural para orientação e assistência, gratuita, aos agricultores familiares do município. O Instituto também fará o fomento juntamente com o incentivo de sindicatos, associações e cooperativas ligadas à agricultura familiar de São Gabriel da Palha.

O trabalho será feito utilizando estratégias e metodologias que permitam melhores resultados e menores custos, de maneira a possibilitar o desenvolvimento rural sustentável, o aumento da renda e o bem-estar das famílias rurais de São Gabriel da Palha.

Face ao acima exposto, remeta-se projeto de lei a esse Legislativo Municipal a quem compete analisar e aprovar, revestindo-lhe da legalidade necessária à sua pronta aplicação, para que se possa proceder na efetivação do programa o mais breve possível.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2022.

  
**GILCIMAR DE OLIVEIRA**  
Vereador